



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS
Rua 107 n.º 151, - Bairro Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74085-060
Telefone: (62) 3240-2211/2200 - <https://crcgo.org.br/novo/> E-mail: crcgo@crcgo.org

TERMO DE COOPERAÇÃO

Processo nº 9079602110000086.000022/2024-04

	TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS E BOA SORTE SABEDORIA PROSPERIDADE TREINAMENTOS LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA
--	---

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica federal, com sede na Rua 107, n.º 151, Setor Sul, Goiânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.015.676/0001-11, neste ato representado pelo seu Presidente Contador HENRIQUE RICARDO BATISTA, residente e domiciliada nesta capital, e **BOA SORTE SABEDORIA PROSPERIDADE TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14 495 517 0001 - 03, com sede na Avenida C8 n 1001 Quadra 87 lote 16/17 sala 3 BAIRRO: SETOR SUDOESTE, em Goiânia/GO – CEP: 74.305-110, doravante denominada Parceira, neste ato representada por FABIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF: 295.609.058-56, RG: 421319483 SSP-SP, considerando o constante no processo nº 9079602110000086.000022/2024-04, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação e Parceria tem por objeto a realização de parcerias com pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos que possuam, em um dos seus objetivos sociais, a atuação como ensino, treinamento e/ou pesquisa, para oferecer desconto entre 10% (dez por cento) e 30% (trinta por cento) de seus produtos aos profissionais devidamente registrados perante o CRCGO, bem como para os funcionários do CRCGO, podendo ainda, estender os benefícios para os respectivos dependentes.

Dos Cursos Oferecidos:

- MBA Contabilidade e Tributação do Simples Nacional
- MBA Contabilidade, Compliance & Direito Tributário
- MBA Executivo Empreendedorismo Contábil
- MBA Gestão Comercial, Negociação e Estratégias de Vendas
- MBA Gestão Estratégica de Pessoas: Liderança e Desenvolvimento Humano
- MBA Gestão & Tributação no Agronegócio
- MBA Gestão de Negócios, Controladoria e Finanças
- MBA Gestão do Comércio Exterior e Internacionalização de Empresas

- MBA Holding
- MBA IFRS e Procedimentos Contábeis
- MBA Perícia Contábil, Econômica e Financeira
- MBA Planejamento, Controle e Execução de Obras
- MBA Recuperação de Créditos Tributários e Previdenciários
- MBA Tecnologia Digital Aplicada ao Tributário [TAX]
- MBA Tributos Diretos (IRPJ / CSLL): Lucro Real e Presumido
- Pós-Graduação Avaliações e Perícias na Engenharia
- Pós-Graduação Engenharia Diagnóstica e Patologia das Edificações
- Pós-Graduação LLM em Direito Tributário Empresarial
- Pós-Graduação Perícia Judicial e Documentoscopia Avançada
- Período de execução: Início: imediato
- Término: 12 a 14 meses após o início.

Os MBA'S ou PÓS são no formato 100% a vivo ou EAD, sendo assim acessados pelo aluno em qualquer lugar do mundo.

DESCONTO OFERECIDO: Desconto de 20% em todos os MBA'S e PÓS -GRADUAÇÕES da BSSP, podendo ser aumentado em até 30% se vierem 3 pessoas ou mais.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

O presente Termo de Cooperação e Pareceria, através do “Programa de Educação Profissional Continuada” visa proporcionar aos profissionais da contabilidade o aprimoramento técnico e científico, investindo em uma fiscalização preventiva/orientadora, abordando temas da atualidade que agregam valor para a construção do conhecimento, além de contribuir para a continuidade dos estudos e ascensão na carreira destes profissionais, ampliando seu campo de atuação com base nas prerrogativas profissionais previstas no Decreto-Lei n.º 9.295/1946 (alterado pela Lei n.º 12.249/2010).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A Lei nº 13.019/2014 regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, não havendo definição de nomenclatura ou regramento legal da matéria concernente às parcerias firmadas entre entes/órgãos pertencentes à Administração Pública.

O presente Termo de Cooperação e Parceria, reger-se-á pelo art. 184 da Lei nº 14.133, de 2021, que expressa que se aplica a mencionada Lei *“no que couber e na ausência de norma específica, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública, na forma estabelecida em regulamento do Poder Executivo federal”*.

Regulamentando o dispositivo, o Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023 estabelece que:

Art. 24. Os órgãos e as entidades da administração pública federal poderão celebrar, a título gratuito, sem transferência de recursos e doação de bens materiais, os seguintes instrumentos de cooperação para execução descentralizada de políticas públicas de interesse recíproco e em mútua colaboração:

I - acordo de cooperação técnica, na hipótese de o objeto e as condições da cooperação serem ajustados de comum acordo entre as partes; ou

(...)

Considerando que o Acordo de Cooperação e Parceria não envolve repasse de recurso financeiro, ao mesmo somente se aplicam outras disposições normativas da Lei nº 14.133, de 2021, naquilo que sejam compatíveis com tal especificidade.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

São obrigações comuns de ambos os partícipes:

- Cumprimento Integral do Presente termo de Cooperação e Parceria.

São obrigações exclusivas da CRCGO:

- O CRCGO realizará a divulgação do objeto da parceria em seu site institucional, em um informativo semanal específico para parcerias e em suas redes sociais.
- O CRCGO realizará em favor do Parceiro a divulgação do objeto da parceria em seu site institucional e em suas redes sociais.

São obrigações exclusivas da BOA SORTE SABEDORIA PROSPERIDADE TREINAMENTOS LTDA:

- Oferecer desconto entre 10% (dez por cento) e 30% (trinta por cento) de seus produtos aos profissionais devidamente registrados perante o CRCGO, bem como para os funcionários do CRCGO, podendo ainda, estender os benefícios para os respectivos dependentes.
- Além do desconto previsto anteriormente, a parceria deverá compreender o fornecimento de pelo menos 02 (duas) bolsas no valor de 100% (cem por cento), a serem utilizadas a critério da Presidência do CRCGO.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Cooperação e Parceria entrará em vigor na data de sua assinatura, até 31/12/2025, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, por Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado, previamente e por escrito, em até 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA – DA MODIFICAÇÃO

O presente instrumento poderá a qualquer tempo ser modificado, exceto quanto ao seu Objeto, mediante Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado por um dos partícipes previamente e por escrito, devendo em qualquer caso haver a anuência da outra parte com a alteração proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA

Este Termo de Cooperação e Parceria poderá, a qualquer tempo, ser denunciado pelos PARTÍCIPES, devendo o interessado externar formalmente a sua intenção nesse sentido, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data em que se pretenda que sejam encerradas as atividades, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros e saldadas os compromissos financeiros entre os PARTÍCIPES, creditando, igualmente, os benefícios adquiridos no período.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

A rescisão decorrerá do descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas neste Termo de Cooperação, devendo o PARTÍCIPE que se julgar prejudicado notificar o outro PARTÍCIPE para que apresente esclarecimentos no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

Prestados os esclarecimentos, os PARTÍCIPES deverão, por mútuo consenso, decidir pela rescisão ou manutenção do Termo de Cooperação.

Decorrido o prazo para esclarecimento, caso não haja resposta, o Termo de Cooperação será rescindido de pleno direito, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo de Cooperação e Parceria não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência.

Cada parte responsabilizar-se-á pela remuneração de seus respectivos servidores, designados para as ações e atividades previstas neste Termo de Cooperação, como de quaisquer outros encargos a eles pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Ficam os partícipes responsáveis por exercer a fiscalização da execução do objeto deste Termo de

Cooperação, sendo o CRCGO representado pelo Departamento de Desenvolvimento Profissional e a BOA SORTE SABEDORIA PROSPERIDADE TREINAMENTOS LTDA, representada pela Superintendência, as quais designarão servidores responsáveis para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Cooperação será publicado, na forma de extrato, até o décimo dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, no PNCP-Portal Nacional de Compras Públicas, conforme disposto no art. 94, inciso II, da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E CASOS OMISSOS

Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão dirimidos mediante entendimentos entre os partícipes, formalizados por meio de correspondência.

Os casos omissos deste Termo de Cooperação serão resolvidos conforme os preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As questões decorrentes da execução do presente Termo de Cooperação e dos instrumentos específicos dele decorrentes que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Goiânia, renunciando os partícipes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Cooperação e Parceria é assinado eletronicamente pelas partes.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE GOIÁS

Neste ato representado pelo seu Presidente *Contador HENRIQUE RICARDO BATISTA*

BOA SORTE SABEDORIA PROSPERIDADE TREINAMENTOS LTDA

Neste ato representada por FABIO RODRIGUES DE OLIVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Kemmeny Rodrigues Ferreira, Assessora**, em 02/07/2024, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Ricardo Batista, Presidente**, em 02/07/2024, às 23:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago da Silva Graciano, Assessora Jurídica**, em 03/07/2024, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **BSSP PÓS GRADUAÇÃO registrado(a) civilmente como FÁBIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 03/07/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0401458** e o código CRC **5379EC6A**.

ANEXOS AO TERMO DE COOPERAÇÃO

PLANO DE TRABALHO

BSSP

 /bsspcentroeducacional

ANEXO I – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 02/2024 – FORMULÁRIO PARA PARCERIA COM O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS – CRCGO VOLTADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA.

1. DADOS DA PARCEIRA

RAZÃO SOCIAL:	BOA SORTE SABEDORIA PROSPERIDADE TREINAMENTOS LTDA	
CNPJ: 14495517000103		TELEFONE: 62 9340-5866
ENDEREÇO: Avenida CB n 1001	Quadra 87 Lote 16/17 Sala 3	
BAIRRO: Sudoeste	CIDADE/UF: Goiânia - GO	CEP: 74.305-110

E-MAIL: falecom@bssp.edu.br

2. RESPONSÁVEL (IS) LEGAL (IS)

NOME: FABRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF: 295.609.058-56 RG: 421.319.483 SSP SP

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

2.1. CONTATO ADMINISTRATIVO

NOME: Josy Cristiane
TELEFONE: 11 9 5840 0716
E-MAIL: josy.santos@bssp.edu.br

2.2. O PARCEIRA reconhece que o(s) representante(s) legal(is) acima referido(s) possui(em) plenos poderes de representação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura deste requerimento.

2.3. O PARCEIRO declara que está ciente e dá plena concordância às condições contidas do Edital de Chamamento Público.

3. DO(S) CURSO(S)

3.1. Título(s): TODOS OS MBA'S E PÓS-GRADUAÇÕES DA BSSP

3.2. Presencial (X) e/ou à distância (x)

4. DESCONTO

Qual o percentual de desconto oferecido 20% INDIVIDUALMENTE OU 30% PARA GRUPOS DE 3 OU MAIS PESSOAS JUNTAS.

A PARCEIRA declara que conhece e cumprirá integralmente o regulamento.


Goiânia, 04 de abril de 2024

**ANEXO II - MINUTA DO PLANO DE
TRABALHO PLANO DE
TRABALHO****1- IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE**

Razão Social: : BOA SORTE SABEDORIA PROSPERIDADE TREINAMENTOS LTDA		CNPJ: 14.495.517/0001-03	
Endereço: Avenida C8 n 1001 Quadra 87 lote 16/17 sala 3 BAIRRO: SETOR SUDOESTE		E-mail: falecom@bssp.edu.br	Site: www.bssp.edu.br
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.305-110	DDD/Telefone: 62 9340 5866
Conta Corrente ¹ :		Banco:	Agência:
Nome do Representante Legal: FABIO RODRIGUES DE OLIVEIRA			
Identidade/Órgão Expedidor: 421319483 SSP-SP		CPF: 295.609.058-56	DDD/Telefone:
Endereço: Avenida C8 n 1001 Quadra 87 lote 16/17 sala 3 BAIRRO: SETOR SUDOESTE		E-mail: fabio.rodrigues@bssp.edu.br	

¹A conta corrente deve ser específica à parceria, nos termos do Art. 51 da Lei 13.019/14.

1 – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA PROPONENTE

Breve resumo da sua atuação, contendo, dentre outras, as informações abaixo.

2.1 – Ano de fundação: 2011
2.2 – Foco de atuação: Educacional
2.3 – Experiência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL que a torna apta a realizar as atividades ou projetos objeto deste Plano de Trabalho: MBA'S E PÓS-GRADUAÇÃO EM FORMATOS 100% AO VIVO E TAMBÉM EAD para todo Brasil
2.4 – Quantidade de profissionais vinculados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: 40



3- DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1 – Identificação do objeto

MBA Contabilidade e Tributação do Simples Nacional
MBA Contabilidade, Compliance & Direito Tributário
MBA Executivo Empreendedorismo Contábil
MBA Gestão Comercial, Negociação e Estratégias de Vendas
MBA Gestão Estratégica de Pessoas: Liderança e Desenvolvimento Humano
MBA Gestão & Tributação no Agronegócio
MBA Gestão de Negócios, Controladoria e Finanças
MBA Gestão do Comércio Exterior e Internacionalização de Empresas
MBA Holding
MBA IFRS e Procedimentos Contábeis
MBA Perícia Contábil, Econômica e Financeira
MBA Planejamento, Controle e Execução de Obras
MBA Recuperação de Créditos Tributários e Previdenciários
MBA Tecnologia Digital Aplicada ao Tributário [TAX]
MBA Tributos Diretos (IRPJ / CSLL): Lucro Real e Presumido
Pós-Graduação Avaliações e Perícias na Engenharia
Pós-Graduação Engenharia Diagnóstica e Patologia das Edificações
Pós-Graduação LLM em Direito Tributário Empresarial
Pós-Graduação Perícia Judicial e Documentoscopia Avançada

3.2 – Período de execução:

- a) Início: imediato
- b) Término: 12 a 14 meses após o início.

3.3 – Justificativa: Parceria de grande importância para a BSSP por se tratar de um dos CRC's de maior respaldo e relevância. Além dos descontos sugeridos, levamos oportunidades de cursos, vídeos e interações com o público contábil através de eventos gratuitos em todo Brasil.

3.4 – Descrição da realidade que será objeto da parceria e demonstração do nexo entre a realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas: Desconto de 20% em todos os MBA'S e PÓS-GRADUAÇÕES da BSSP, podendo ser aumentado em até 30% se vierem 3 pessoas ou mais.

3.5 – Forma de execução das atividades ou dos projetos: Através da divulgação da parceria para a base de associados.

3.6 – Espaço físico onde será realizado o objeto da parceria:

Os MBA'S ou PÓS são no formato 100% a vivo ou EAD, sendo assim acessados pelo aluno em qualquer lugar do mundo.

Fabio O